

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº 0000573-69.2018.8..26.0596

1ª. Vara Cível Serrana.

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2019, no endereço da Rua Santa Catarina, 334 na Comarca de Serrana, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Carta Precatória Cível que M V C Comércio de Gases Ltda Epp move a ELEBE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO MECÂNICA EPP pela qual realizei a PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS, abaixo descritos:

Uma prensa Hidráulica 100 toneladas
Automatizada, equipada com motor
10 cavalos em perfeito estado de
conservação
avaliada de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais)

Feito a penhora, nomeei como depositário do referido bem o Sr.(a):

Juis Renato Betarello - R.C. 9.089.130.

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do(a) MM JUIZ(a) DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da Lei. Em seguida lavrei este Auto, que lido e achado conforme é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia e saiu intimado da penhora e avaliação realizada, recebendo cópia.

OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO